



IFRS vs US GAAP para ativos cripto: onde os dois referenciais divergem

Dois referenciais, duas imagens muito diferentes da mesma carteira. Ao abrigo das IFRS, a cripto é tipicamente um ativo intangível registado ao custo menos imparidade. Ao abrigo dos US GAAP, os ativos cripto no âmbito são mensurados ao valor justo com variações através do resultado líquido. Este guia explica o que isso significa na prática para a mensuração, o trabalho de fim de período e o reporte consolidado.

CryptaCount

www.cryptacount.com

General information, not accounting, legal or tax advice

IFRS vs US GAAP para ativos cripto: onde os dois referenciais divergem

Dois referenciais, duas imagens muito diferentes da mesma carteira. Ao abrigo das **IFRS**, a cripto é tipicamente um ativo intangível registado ao custo menos imparidade. Ao abrigo dos **US GAAP**, os ativos cripto no âmbito são mensurados ao valor justo com variações através do resultado líquido. Este guia explica o que isso significa na prática para a mensuração, o trabalho de fim de período e o reporte consolidado.

Como cada referencial trata a cripto

Ao abrigo das **IFRS**, a cripto detida por uma entidade é tipicamente contabilizada ao abrigo da **IAS 38** como **ativo intangível**. Essa classificação é a raiz de tudo o que se segue: um ativo intangível não é um instrumento financeiro nem é dinheiro, pelo que a maquinaria de mensuração que se aplica a essas categorias não se aplica aqui.

Ao abrigo dos **US GAAP**, a **FASB ASU 2023-08** trata diretamente dos ativos cripto e exige que os ativos cripto no âmbito sejam mensurados ao **valor justo**. A norma define o seu próprio âmbito, pelo que a primeira questão para quem prepara US GAAP não é como mensurar, mas se uma determinada posição cai dentro desse âmbito. Confirme o âmbito junto da própria norma, em vez de assumir que cobre tudo na carteira.

A base de mensuração

Ao abrigo da IAS 38, o padrão é **custo menos imparidade**. O ativo entra ao custo, permanece ao custo e é reduzido quando o seu valor recuperável é inferior ao valor contabilístico. A revalorização só está disponível em circunstâncias restritas, pelo que a maioria das entidades na prática fica no modelo de custo.

Ao abrigo da ASU 2023-08, a base é o **valor justo**, remensurado em cada data de relato, com **variações reconhecidas através do resultado líquido**. Não há teste de imparidade a executar porque o valor contabilístico já reflete o valor atual em ambas as direções.

Como ganhos e perdas chegam às demonstrações financeiras

É aqui que os dois referenciais divergem na demonstração de resultados. Ao abrigo do modelo de custo da IAS 38, uma **subida** no valor de uma posição não chega ao lucro ou prejuízo enquanto o ativo estiver detido. Nada é reconhecido até à alienação do ativo, momento em que toda a variação desde a aquisição se materializa como ganho realizado. Uma **descida** de valor, por outro lado, é reconhecida como perda por imparidade enquanto o ativo estiver detido.

Ao abrigo da ASU 2023-08, ambas as direções entram no **resultado líquido** no período em que o valor se move. Um ganho não realizado é reconhecido à medida que surge, tal como uma perda não realizada. A alienação, quando ocorre, produz pouca variação adicional porque o valor contabilístico já estava ao valor justo.

A divergência prática central: imparidade contra valor justo

A divergência que mais importa no dia a dia é a assimetria. A imparidade ao abrigo da IAS 38 **não é revertida através do lucro ou prejuízo** da mesma forma que um ganho ao valor justo é reconhecido ao abrigo da ASU 2023-08. Uma posição que cai de valor e depois recupera deixa uma marca permanente nos resultados IFRS de forma que não acontece nos resultados US GAAP, porque a redução foi reconhecida e a recuperação, enquanto o ativo estiver detido, não é espelhada da mesma maneira.

Para uma classe de ativos volátil, isto não é uma nota de rodapé. Ao abrigo das IFRS, o modelo de custo tende a produzir valores contabilísticos abaixo do valor de mercado atual num mercado em alta e resultados reportados que ficam atrás da realidade económica. Ao abrigo dos US GAAP, os números acompanham o mercado em ambas as direções, o que é mais informativo e consideravelmente mais volátil.

Comparação de relance

	IFRS	US GAAP
Referência principal	IAS 38, ativos intangíveis	FASB ASU 2023-08, ativos cripto
Classificação	Tipicamente um ativo intangível	Ativos cripto dentro do âmbito definido da norma
Base de mensuração	Custo menos imparidade, revalorização apenas em circunstâncias restritas	Valor justo em cada data de relato

Aumentos de valor durante a detenção	Geralmente não reconhecidos no lucro ou prejuízo no modelo de custo	Reconhecidos no resultado líquido
Diminuições de valor durante a detenção	Reconhecidas como perda por imparidade	Reconhecidas no resultado líquido
Recuperação após uma descida	A imparidade não é revertida através do lucro ou prejuízo da mesma forma que um ganho ao valor justo é reconhecido	Reconhecida no resultado líquido à medida que o valor recupera
Efeito nos resultados reportados	O valor contabilístico pode ficar abaixo do mercado, os resultados ficam atrás do mercado	Os resultados acompanham o mercado em ambas as direções, maior volatilidade
Trabalho de fim de período	Avaliação de imparidade contra o valor contabilístico	Remensuração ao valor justo de cada posição

O que significa para o trabalho de fim de período

Ao abrigo das IFRS, o fecho gira em torno da **imparidade**: identificar posições cujo valor caiu abaixo do valor contabilístico, mensurar a redução e evidenciar a avaliação. A base de custo de cada posição tem, portanto, de estar correta e sobreviver entre carteiras e períodos, porque o valor contabilístico é a referência contra a qual todo o teste decorre.

Ao abrigo dos US GAAP, o fecho gira em torno da **valorização**: cada posição no âmbito é remensurada na data de relato. Isso coloca peso na convenção de valor justo, ou seja, a fonte de preço, a hora de corte e o fuso horário, o recurso quando uma fonte não tem preço e a retenção de cotações com registo de tempo para que um revisor possa reproduzir o número. Ambos os referenciais exigem que essa convenção seja documentada; os US GAAP exercem-na todos os períodos em cada posição.

Em qualquer caso, os mesmos registos subjacentes suportam a carga: uma população completa de transações, um método de base de custo documentado e aplicado consistentemente, transferências internas que não criam alienações fantasma e lançamentos rastreáveis à fonte. Veja a [lista de verificação de prontidão para auditoria de cripto](#) para saber como essa evidência se parece na prática.

Reporte ao abrigo de um referencial para uma matriz que usa o outro

Uma subsidiária no Luxemburgo ou na Europa a reportar ao abrigo das IFRS para uma matriz nos EUA que consolida ao abrigo dos US GAAP, ou o inverso, tem de produzir **ambas** as mensurações a partir da mesma atividade subjacente. Isso é uma obrigação de reconciliação, não um exercício de tradução:

a população de transações é idêntica, mas os valores contabilísticos, o momento dos ganhos e perdas e, portanto, o resultado reportado diferem.

O requisito prático é que o sub-razão detenha um único conjunto de eventos e possa apresentá-los ao abrigo de qualquer uma das bases, em vez de o grupo manter dois conjuntos de livros desconectados que se afastam. A CryptaCount mantém **razões IFRS e US GAAP** sobre os mesmos dados de transações, em mais de 90 redes blockchain e mais de 100 conectores de exchanges e carteiras, com 12 métodos de base de custo de alienação disponíveis e lançamentos enviados para QuickBooks, Xero, NetSuite, Sage ou Zoho.

O âmbito, a transição e os detalhes de apresentação devem ser confirmados junto das próprias normas e com um consultor qualificado. Este guia descreve a direção da diferença, não os requisitos completos de qualquer um dos referenciais.

Para as páginas dos referenciais, veja [relato IFRS de cripto](#) e [relato US GAAP de cripto](#). Para fixar a sua própria posição por escrito, comece pelo [modelo de política contabilística de cripto](#).

Disclaimer. Informação geral, não aconselhamento jurídico, contabilístico ou fiscal. Confirme o âmbito, a transição e a apresentação ao abrigo das próprias IFRS e US GAAP e com um consultor qualificado.



Put your crypto books on a real sub-ledger at app.cryptacount.com

© 2026 CryptaCount. All rights reserved.